

# Juíza proíbe concessionárias de cortar serviços para recuperandas

13/05/2020

Divulgação



Juíza proíbe Cemig e Copasa de cortarem fornecimento de empresas recuperandas  
Divulgação

A juíza Adriana Fonseca Barbosa Mendes, da 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha (MG), acatou o pedido das empresas Café Bom Dia Ltda. e Agro Coffee Comércio, Importação e Exportação Ltda., ambas em recuperação judicial, e proibiu a Cemig e a Copasa de cortarem o fornecimento de energia, água e esgoto, respectivamente.

A decisão é válida pelo prazo de 90 dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública no país. A magistrada também estipulou multa diária de R\$ 50 mil em caso de descumprimento da decisão pelas distribuidoras.

No pedido, as empresas recuperandas apontaram o agravamento da situação financeira e a necessidade de manutenção das atividades durante a pandemia da Covid-19.

Ao analisar o caso, a juíza citou recomendação do Conselho Nacional de Justiça para orientar os juízes e uniformizar o tratamento dos processos de recuperação judicial durante a pandemia, "na qual dispõe claramente sobre o cuidado que deve permear a análise do juízo recuperacional, ao analisar pedidos de tutela de urgência em razão de obrigações inadimplidas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020".

Segundo o advogado que representa as empresas, **Roberto Carlos Keppler**, sócio da **Keppler Advogados Associados**, "a decisão evita o corte de serviços essenciais à continuidade da atividade, possibilitando a manutenção das empresas durante o período da crise".

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**5000552-26.2018.8.13.0707**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-mai-13/juiza-proibe-concessionarias-cortarem-fornecimento-recuperandas/>